



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Educação
Diretoria de Controle Orçamentário e Financeiro
Departamento de Licitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 05050596.000026/2025-17

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Tem por objetivo a inscrição dos servidores no Curso Fase Preparatória das Contratações Públicas, Treinamento Específico dos Principais Artefatos do Processo Licitatório: PCA, ETP e TR. O curso tem como objetivo capacitar os participantes no processo de licitações e contratação na Administração Pública, abordando seus principais aspectos e inovações, com ênfase elaboração dos principais artefatos do processo licitatório PCA, ETP e TR. , em atendimento execução das ações de capacitação aos servidores da Secretaria de Educação de Marabá – SEMED.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Larisse Sousa Costa, Técnica em Gestão - Lotada na Diretoria Controle Orçamentária e Financeira DICO/SEMED.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme programação orçamentária de 2025.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. O curso deverá ser ministrado no dia 20 a 22 agosto de 2025, com carga horária de 21 horas de Capacitação de forma presencial.

4.2. A capacitação deverá seguir a grade curricular conforme proposta apresentada:

4.3. 1º Dia - Parte Teórica (Leandro Matsumota) (20/08).

4.4. 1. **Introdução ao planejamento das contratações públicas:**

4.5. a) Conceito e importância da contratação do planejamento segundo a Lei nº 14.133/2021.

4.6. b) Normas correlatas (Decreto federal nº 10.947/2022, Instruções Normativas, Acórdãos do TCU).

4.7. 2. **Plano de contratações Anual (PCA).**

4.8. a) Definição e objetivos;

4.9. b) Metodologia de elaboração e atualização;

4.10. c) Integração do PCA ao ciclo de gestão orçamentária;

4.11. d) Jurisprudência relevante do TCU e dos Tribunais de Contas Estaduais.

4.12. 3. **Estudo Técnico Preliminar (ETP).**

4.13. a) Finalidade, estrutura e conteúdo mínimo (art. 18 da Lei nº 14.133/2021);

4.14. b) Análise de riscos, motivação técnica e critérios de viabilidade;

4.15. c) Boas práticas identificadas pelo TCU e dos Tribunais de Contas Estaduais.

4.16. 4. **Termo de Referência (TR).**

- 4.17. a) Papel estratégico do TR na licitação;
- 4.18. b) Elementos obrigatórios: descrições do objeto, critérios de julgamento, regime de execução, obrigação das partes;
- 4.19. Vícios e nulidades mais comuns apontados pelos Tribunais de Contas.
- 4.20. 2º dia Prática - Tiossi Jr (21/08).
- 4.21. 5. Oficina de Elaboração Documental;
- 4.22. a) Construção orientada de um Plano de Contratação Anual;
- 4.23. b) Elaboração de um Estudo Técnico Preliminar para aquisição de bens e serviços comuns;
- 4.24. c) Desenvolvimento de Termos de Referência para serviços contínuos.
- 4.25. 6. Análise Crítica de Casos .
- 4.26. a) Estudos de casos concretos julgados pelo TCU e Tribunais de Contas Estaduais (Ex. Acórdão TCU nº 1.214/2022 Plenário);
- 4.27. b) Identificação de falhas e boas práticas no planejamento;
- 4.28. c) Simulação de situações práticas e soluções;
- 4.29. 3º dia - Utilização de Inteligência Artificial no PCA, ETP e TR (Rafeal Mota)
- 4.30. Utilização de Inteligência Artificial no PCA, ETP e TR
- 4.31. 7. Aplicação de Ferramentas de Inteligência Artificial
- 4.32. a) Introdução a IA aplicada a Administração Pública: conceito e limites e éticos.
- 4.33. b) Ferramentas de IA para automatizar atividades de planejamento:
- 4.34. c) Geradores de minuta de PCA, ETP e TR
- 4.35. d) IA para análise de riscos e mapeamento de mercado.
- 4.36. e) IA para extração de jurisprudência e normas aplicáveis.
- 4.37. 8. Atividade Práticas com IA
- 4.38. a) Como usar o ChatGPT e outras IAs para:
- 4.39. b) Rascunhar minutas de Estado Técnico Preliminar e Termo de Referência;
- 4.40. c) Criar checklists inteligentes para revisão de documentos;
- 4.41. d) Analisar acórdão do TCU de forma automatizada;
- 4.42. e) Demonstração prática: desenvolvimento assistido de um Termo de Referência por IA;
- 4.43. f) Debate: riscos e cuidados na utilização de IA nos atos preparatórios.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Capacitar os servidores no processo de contratação direta na Administração Pública, dos principais artefatos do processo licitatório: PCA, ETP e TR.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. A estimativa é de 05 (cinco) inscrição.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado desta contratação é de R\$ 19.985,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

8. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação terá como benefício a Secretaria Municipal de Educação de Marabá, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades e a adequada manutenção dos serviços públicos, depende frequentemente de processos licitatórios. Assim, a capacitação de sua equipe técnica é essencial para promover licitações mais eficientes, ágeis e fundamentadas em boas práticas, contribuindo para a

economicidade e legalidade dos processos, com maior benefício ao erário público.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a empresa atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

11. ANÁLISE DE RISCO

11.1. Esta análise de riscos permite a identificação e avaliação dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências.

11.2. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação da execução do objeto e da gestão contratual.

11.3. Foi possível identificar a importância da existência de Mapas de Riscos para a minimização dos riscos no elaboração do processo licitatório e na execução do contrato, propor melhorias capazes de auxiliar na prevenção desses riscos.

11.4. Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação, as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

11.5. Como resultado desta análise, esta contratação classifica-se como de **RISCO MÉDIO**. Importando nas seguintes recomendações:

- a) Manter a empresa informada;
- b) Exigir as certidões de regularidade fiscal.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. Após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrados, a equipe de contratação declarou ser viável e necessária a contratação através de Inexigibilidade com fundamento no art. 74, inciso III da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

13. RESPONSÁVEIS

Larisse Sousa Costa - Técnico em gestão; Matrícula nº3226.

Warley Freitas de Araujo, Coord. de Licitações e Contratos, Matrícula nº 024/2025-GP.

Rosivaldo Rodrigues Marques, Matrícula nº 12726.

Marabá - PA, 17 de junho de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente

Rosivaldo Rodrigues Marques

Assistente administrativo

Matrícula nº 12726.

Documento Assinado Eletronicamente

Warley Freitas de Araujo

Documento Assinado Eletronicamente

Larisse Sousa Costa
Técnico em Gestão
Portaria nº3226/2025-GP

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente

Cristiano Gomes Lopes
Secretario Municipal de Educação
Portaria nº 009/2025 - GP



Documento assinado eletronicamente por **Larisse Sousa Costa, Técnico em Gestão**, em 02/07/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosivaldo Rodrigues Marques, Diretor Financeiro**, em 02/07/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Gomes Lopes, Secretário Municipal de Educação**, em 02/07/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Warley Freitas de Araujo, Coordenador**, em 04/07/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0737712** e o código CRC **DE71BE1D**.

Av. Hileia, s/n, Agrópolis do Ingra Amapá - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-100
dicof.contratos@semedmaraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br